LEI Nº 0.326, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.959

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos anuais e os salários mensais dos funcionários e extra-numerários da Prefeitura Municipal de Januária são os fixados e discriminados abaixo:

QUANT.	CARGO PESSOAL FIXO	VENC. Cr$
01	Secretário da Câmara Municipal	30.000,00
01	Porteiro - Contínuo da Câmara Municipal	15.600,00
01	Secretário da Prefeitura	90.000,00
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	90.000,00
01	Auxiliar Contador	36.000,00
01	Almoxarife	25.800,00
01	Arquivista	25.800,00
01	Chefe do Serviço de Patrimônio	36.000,00
01	Porteiro - Contínuo da Prefeitura	21.600,00
01	Chefe do Serviço de Fazenda	90.000,00
01	Auxiliar do Serviço de Fazenda	36.000,00
01	Auxiliar Administrativo	25.800,00
01	Fiscal Geral de Rendas	36.000,00
57	Professora, a Cr$ 6.000,00 cada	342.000,00
01	Professora da Escola Noturna da Sede	12.000,00
01	Professora Adjunta da Escola Noturna da Sede	7.200,00
01	Chefe do Serviço de Eletricidade	36.000,00
01	Diretor da Usina de Eletricidade	22.400,00
04	Auxiliar do Serviço de Eletricidade, a Cr$ 24.000,00	96.000,00
01	Encarregado do Serv. de Eletricidade de Itacarambí	24.000,00
01	Chefe do Serviço de Obras	36.000,00
01	Fiscal Geral	36.000,00
01	Fiscal do Distrito de Brejo do Amparo	8.400,00
01	Fiscal do Distrito de Levinópolis	8.400,00
01	Fiscal do Distrito de Maria da Cruz	8.400,00
01	Fiscal do Distrito de Missões	8.400,00
01	Fiscal do Distrito de Cônego Marinho	8.400,00
01	Fiscal do Distrito de Itacarambí	8.400,00

01	Fiscal do Distrito de Riacho da Cruz	8.400,00
01	Encarregado do Mercado de Itacarambí	8.400,00
01	Diretor do Matadouro da Cidade	25.800,00
01	Diretor do Cemitério da Cidade	25.800,00
10	Fiscal do Mercado da Cidade, a Cr$ 25.800,00	258.000,00
01	Supervisor do Serviço de Eletricidade	78.000,00
	TOTAL.....	**1.625.000,00**

QUANT.	CARGO PESSOAL INATIVO	VENC. MENSAL
01	Porteiro - Contínuo = Raul Albernaz	1.000,00
01	Encarregado do Mercado = João Procópio	600,00
01	Fiscal do Mercado = José Correia Saraiva	800,00
01	Almoxarife = Joana Josefina Oliveira	900,00
01	Chefe do Serv.de Eletricidade = João Lopes Pimenta	1.200,00
01	Professora = Maria Batista de Oliveira	500,00
01	Professora = Maria José Campos	500,00
01	Professora = Maria Josefina de Souza Oliveira	500,00
01	Professora = Otília da Conceição Gonçalves	500,00
	TOTAL.....	**6.500,00**

QUANT.	CARGO PESSOAL VARIÁVEL	SALÁRIO MENSAL
01	Jardineiro	1.800,00

01	Motorista do Serviço de Estradas e Pontes	4.000,00
01	Ajudante de Motorista do Serv. de Estradas e Pontes	2.000,00
01	Tratorista do Serviço de Estradas e Pontes	4.000,00
01	Ajudante de Tratorista do Serv. de Estradas e Pontes	2.000,00
01	Motorista do Serviço de Limpeza Pública	3.000,00
01	Ajudante de Motorista do Serv. de Limpeza Pública	2.000,00
03	Carroceiro do Serviço de Limpeza Pública	7.200,00
01	Coveiro do Cemitério da Cidade	2.000,00
01	Auxiliar de Coveiro do Cemitério da Cidade	1.500,00
	TOTAL.....	**29.500,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias no orçamento de 1.960.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de novembro de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO